



PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00.002/2021 - CP

ATA DE JULGAMENTO, PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, DOS PLANOS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (INVÓLUCRO Nº 1, VIA NÃO IDENTIFICADA)

No período de 22 a 25 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, Quixeramobim/CE reuniram-se os membros da Subcomissão Técnica, abaixo assinados, para análise e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, Via Não Identificada, dos licitantes participantes da Concorrência Pública - Edital Nº 00.002/2021 - CP, cujo objeto é a Contratação de 01 (Uma) Agência de Propaganda e Publicidade para Prestação de Serviços Publicitários, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Quixeramobim, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

A Subcomissão Técnica iniciou os seus trabalhos com a leitura da ata da primeira sessão pública em que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim/CE relata os procedimentos e registra as ocorrências referentes ao recebimento das Propostas Técnicas e de Preços. A seguir procedeu a verificação e constatou que os invólucros de nº 1, bem como os cadernos e as peças não apresentavam danos, deformações, marcas, sinais ou etiquetas que possibilitassem a identificação dos concorrentes. Foi então lido o *briefing* e os dispositivos do Edital pertinentes à apresentação, análise e julgamento das Propostas Técnicas.

Discutida e aprovada a metodologia a ser adotada no decorrer dos trabalhos, a Subcomissão Técnica elaborou as planilhas de avaliação por membro e por empresa, considerando os quatro subquesitos e respectivas pontuações do Plano de Comunicação Publicitária, que totalizam 65 pontos, no máximo. Os referidos subquesitos são: Raciocínio Básico (máximo 10 pontos), Estratégia de Comunicação Publicitária (máximo 20 pontos), Ideia Criativa (máximo 25 pontos) e Estratégia de Mídia e Não Mídia (máximo de 10 pontos). As alíneas de cada um desses subquesitos, previstas nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.4 do Edital, são os critérios constantes da planilha de avaliação.

Adotaram-se os números 1 e 2 para os licitantes e afixou-se uma etiqueta com o número respectiva no invólucro de cada proponente, assim como nas sua proposta e peças. Procedeu-se então a leitura de cada proposta técnica não identificada por um membro da Subcomissão, iniciada pelo Raciocínio Básico e finalizada pela Ideia Criativa, acompanhada pela apresentação e avaliação das peças. Após cada membro avaliar os três primeiros quesitos - Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Ideia Criativa - foi

N



realizada a leitura da Estratégia de Mídia e Não Mídia, para posterior avaliação e atribuição de notas individuais e a média de cada agência, bem como a formulação das justificativas que as fundamentaram em cada caso. Nessa ocasião, a Subcomissão Técnica constatou que o "Resumo de Custos – Simulação do Plano de Distribuição de Peças" da licitante 1 destinava R\$245.191,92 (94,30%) para veiculação de mídia e R\$ 14.808,08 para produção, totalizando R\$ 260.000,00 (100%). O valor é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) superior ao indicado no ADENDO 01 AO EDITAL divulgado na edição de sexta-feira, dia 19 de novembro de 2021 no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/CE e jornal O ESTADO.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – em seu art. 3º determina que a licitação "... seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento licitatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". O desrespeito aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório é prontamente rechaçado pelo Edital Nº 00.002/2021 –CP que estabelece em seu item 6.4 "Será desclassificada a Proposta que não atender as exigências do presente Edital e de seus anexos".

Resta, pois **DESCCLASSIFICAR** a licitante 1 por desrespeito ao instrumento convocatório.

Por fim, a Subcomissão junta a esta Ata, as planilhas com as notas das licitantes, cuja média aritmética teve por base a avaliação individual dos membros da Subcomissão, as justificativas correspondentes e, ainda, o invólucro de nº 1 da licitante 1 etiquetado para integrar o processo. O invólucro da licitante 2, também etiquetado, deve permanecer fechado. em respeito ao disposto no subitem 12.2.6.1 do Edital. Foi rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica e assim deve permanecer até que expire o prazo para recurso relativo a essa fase.

Quixeramobim/CE, 25 de fevereiro de 2022

1.MEMBRO

Ruydell Carneiro dos Anjos

2.MEMBRO

FRANKLIN CERCULES RAMOS LOPES

3.MEMBRO

Antonio Eduardo do Nascimento

2

W

Y

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 EDITAL Nº 00.002/2021 - CP
 SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – NÃO IDENTIFICADA

SUBQUISITOS LICITANTES	RACIOCÍNIO BÁSICO	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	IDEIA CRIÁTICA	ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	PLANO DE COMUNICAÇÃO	
					NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NÃO IDENTIFICADA
1	8,16	16,83	21,33	-		
2	9,83	19,16	24,33	8,5		

1 MEMBRO	<i>Ruy de Lencastre dos Anjos</i>
2 MEMBRO	<i>ARMÊNIA VÉRICLES RAMOS LELES</i>
3 MEMBRO	<i>Antônio Eduardo do Nascimento</i>



7
m

4